

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

54/2024.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL, EM ZONA URBANA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º. Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Sapopema/PR, Estado do Paraná, as áreas de terra constituídas pelos seguintes imóveis:

1 – Matrícula 7693 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR, com as medidas e confrontações constantes nas referidas matrículas

Art. 2º. A área descrita no art. 1º da presente Lei, possui finalidade de inserir tal área no perímetro urbano do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema - PR, em 23 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Aos Exmos; Senhores VEREADORES e VEREADORAS

Ao tempo, expressamos nossos cumprimentos, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, este Projeto de Lei que dispõe sobre a modificação do Lote Rural em imóvel urbana, localizado Centro, mais especificamente no local onde será o Centro de Eventos, em frente ao Parque Urbano Cloves da Costa Moares.

É essencial a autorização legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Sapopema/PR a área rural mencionada, e conforme dispõe o Caput do Art.182 da Constituição Federal, veja-se:

Art.182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sabido que é outorgado aos municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo ainda, a esses a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (Art.30, VIII CF), justifica-se o pleito para a desejada aprovação.

Ademais, frente ao fenômeno da migração urbana, as pessoas estão buscando cada vez mais oportunidades de trabalho e melhores condições de vida, com isso, é de conhecimento o grande número de pequenas indústrias existentes em nosso município e a importância dessas na geração de empregos, no crescimento econômico interno da comarca e no aumento da condição de vida proporcionado a população Sapopemense.

Por fim, denota-se que à grande demanda nesse sentido é associada ao possível surgimento de novos empreendimentos, é preciso, antes, transformar a área que se pretende expandir, passando de área rural para urbana.

Atenciosamente,

Paulo Maximiano de Souza Jr.
Prefeito Municipal

Livro nº 9 Registro Geral
MATRÍCULA Nº 11



Registro de Imóveis

Reg. Geral de Imóveis

A. Oficial - C. 400.270.000-000
FONE 0431 045.1113 CURITIBA - PR

25 de janeiro de 2000.

IMÓVEL: Uma área de terreno rural com 84.352,00 m² situado no lugar denominado "Parreirão do Lagoado" fazo no Município de Sapopema PR, com divisas e confrontações: O ponto de partida (PP) deste levantamento foi cravado junto a divisa de Lazaro Paulino da Rosa e no alinhamento predial da Av. Joaquim D. Guerreiro, daí segue margeando a mesma com 16,00 metros ai deixa-se a Avenida e segue dividindo com o lote B com 20,00 metros com 12,00 metros e 20,00 metros retorna-se a avenida, daí segue novamente margeando a mesma com 114,00 metros, vai ao eixo de uma estrada Municipal, daí segue pela mesma em rumo de 09°03'NE e com 265,00 metros vai a uma cerca da divisa com a Sapopema, daí segue pela mesma em rumo de 34°45'SE e com 42,00 metros em rumo de 10°18'NE e com 36,00 metros divide com a Sapopema, daí no mesmo rumo e dividindo com terras do mesmo proprietário com 405,20 vai até um marco cravado na margem de um arroio daí segue pelo mesmo com 101,15 metros dividindo por água com terras de José Maria de Souza Bueno, daí deixa-se o Arroio e segue por cerca em rumo de 09°18'SW e com 681,35 metros dividindo com terras de Lazaro P. da Rosa, vai ao (PP) fechando assim este levantamento porimétrico. Transcrição anterior nº 4.864 e 5.103 do CRI de São Jerônimo da Serra PR. INCRA Nº 711.144.001.732-2. **PROPRIETÁRIO:** HILSON BUENO GUERREIRO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG. nº 612.327-PR e com CPF. nº 117.433.449-53, residente e domiciliado a Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 159 na Cidade de Sapopema PR. **DOU FÉ:** A Oficial: *Paulo Roberto*

AV-01-M-7.693.FROT.20.513.1A.25.01.2000-AVERBAÇÃO UNIFICAÇÃO: procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a oficial deste cartório pelo proprietário, já qualificado o qual apresentou um mapa e memorial descritivo de conformidade com o artigo 234 inciso I da Lei nº 6.015, solicitando a unificação das transcrições nºs 4.864 e 5.103 do CRI. São Jerônimo da Serra PR. Deste VRC: 60.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 25 de janeiro de 2000. A Oficial: *Paulo Roberto*

RG-02-M-7.693.FROT.20.630.1A.24.03.2000-nascimento do viúvo meirinho: HILSON BUENO GUERREIRO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da C. Identidade RG. nº 612.327-PR e do CPF. nº 117.433.449-53, residente e domiciliado na Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 159 na Cidade de Sapopema PR. Nas / termos Formel de Partilha datada de 21 de fevereiro de 2000, extraída

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé
Curitiba, 29 de agosto de 2019.

Registradora

Salvador Bueno de Oliveira
PSC JURAMENTADO
CPF 336.343.999-01

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A. Oficial
Salvador Bueno de Oliveira
PSC JURAMENTADO
CPF 336.343.999-01

Livro nº 2 Registro Geral
MATRÍCULA
2.623
01/99



Registro de Imóveis

Antônio de Oliveira Souza
A OFICIAL Nº 465.231-00
CURITIBA - PR

Continuação:

extraído dos autos nº219/99 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ALZIRA CALIXTO ABRÃO GUERREIRO, devidamente assinado pelo juiz de direito e cartório da cível desta Comarca, julgado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Andréa Fabiane Groth Busato em 13/10/99 e trânsito em julgado em 05/11/99. O imóvel constante da presente matrícula foi avaliado em R\$ 1.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais). Para este pagamento a importância de R\$ 1.280,00 (um mil e setecentos oitenta reais) ou 82% do imóvel ou 42.174,00 m2 parte f / ideal. CERTIDÃO NEGATIVA IAP Nº223/2000 E/UAJAC. Deste VENC: 1.280 R\$ 26,50.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 29 de março de 2000. A OFICIAL: *Antônio de Oliveira Souza*

RG-03-M-7.623,PROT. 20.633,1A,24.03.2000-pagamento ao herdeiro filho: LUIZ LARA ABRÃO GUERREIRO, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, portador de C. Identidade RG. nº1.810.321-PR e com CPF. nº138.310.419-20, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema PR. Nos termos formais de Partilha datado de 21 de fevereiro de 2000 extraído dos autos nº219/99 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ALZIRA CALIXTO ABRÃO GUERREIRO, devidamente assinado pelo juiz de direito e cartório da cível desta Comarca, julgado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Andréa Fabiane Groth Busato em 13/10/99 e trânsito em julgado em 05/11/99. O imóvel constante da presente matrícula foi avaliado em R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais). Para este pagamento a importância de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) ou 25% do imóvel correspondente a 21.088,00 m2 parte ideal. CERTIDÃO NEGATIVA IAP Nº223/E/UAJAC. Deste VENC: 1.280 R\$ 26,50.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 29 de março de 2000. A OFICIAL: *Antônio de Oliveira Souza*

RG-03-M-7.623,PROT. 20.633,1A,24.03.2000-Pagamento a herdeira filha: TÂNIA MARIA ABRÃO GUERREIRO, brasileira, maior, policial, separada judicialmente portadora da C. Identidade RG. nº2.227.450-3-PR e do CPF. nº373.779.819-20, residente e domiciliada em Curitiba PR. Nos termos formais de Partilha datado de 21 de fevereiro de 2000 extraído dos autos nº219/99 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ALZIRA CALIXTO ABRÃO GUERREIRO, devidamente assinado pelo juiz de direito e cartório da cível desta Comarca, julgado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Andréa Fabiane Groth Busato em 13/10/99 e trânsito em julgado em 05/11/99. O imóvel constante da presente matrícula foi avaliado em R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais). Para este pagamento a importância de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) ou 25% do imóvel correspondente a 21.088,00 m2 parte ideal. CERTIDÃO NEGATIVA IAP Nº223/E/UAJAC. Deste VENC: 1.280 R\$ 26,50.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 29 de março de 2000. A OFICIAL: *Antônio de Oliveira Souza*

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 29 de agosto de 2019

Registradora

Salvador Roberto de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
CPF. 978.004.440-00

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vandir de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Roberto de Oliveira
ESP. JURAMENTADO
CPF. 978.004.440-00

MATRICULA	FOLIA	TERMO Nº 2	Registro de Imóveis
7.693	02	REGISTRO GERAL	<i>Reg. Vanil de Oliveira Souza</i> REGISTRADORA - CTE 455 231 039 08 FONE (41) 3443 1313 - CURITIBA - PARANÁ

Matrícula nº 7.693, inscrita no Livro nº 2, do Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Paraná, em 15.05.2000, sob o nº 15.05.2000-05-M-7.693, referente a uma parcela de terreno, de área total de 10.000 m², localizada no lote nº 10, do bloco nº 10, da quadra nº 10, do bairro de Sapopema, município de Sapopema, Paraná. O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ: Curitiba, 15 de maio de 2000. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

RG- 05- M- 7.693. PROT.20.721. 1A. 15.05.2000- ADQUIRENTE:
ELIZABETH BUENO GUERREIRO, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, portadora da C.Nascimento nº 4.143-718.449-10 e do RG nº 117.433.443-53, residente e domiciliada na Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 429-53, de Sapopema PR. **TRANSMITENTE:** **HILSON BUENO GUERREIRO**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador do RG nº 117.433.443-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda com Reserva Usufrutuária lavrada pela tabelião Daniele Martelli Moraes de 25 de abril de 2000-Lv 28-Fls.145. **VALOR** R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:** As constantes da Escritura. OBS: O imóvel constante da presente matrícula está localizada no quadro urbano da Cidade Sapopema conforme Lei Municipal nº 289/200. **INTER-VIVOS** Nº 14581 N.M.Sapopema PR. Registro anterior nº 14581 N.M.Sapopema PR. Este RG nº 117.433.443-53. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ:** Curitiba, 15 de maio de 2000. **A OFICIAL:** OBS IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma parte ideal com 10.000 m² situada na Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 429-53, de Sapopema PR. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ:** Curitiba, 15 de maio de 2000. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

RG- 06- M- 7.693. PROT 20.721 1A 15.05.2000-
USUFRUTUÁRIO: **HILSON BUENO GUERREIRO**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador do RG nº 117.433.443-53 e do CPF nº 117.433.443-53, residente e domiciliado na Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 429-53, de Sapopema PR. **NU-PROPRIETÁRIO:** **ELIZABETH BUENO GUERREIRO**. **TÍTULO:** Usufruto. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda com Reserva Usufrutuária lavrada pela tabelião Daniele Martelli Moraes de 25 de abril de 2000-Lv 28-Fls.145. O Usufruto extingue-se por morte do Usufrutuário. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ:** Curitiba, 15 de maio de 2000. **A**

Esta cópia confere com original
 O referido é verdade e dou fé.
 Curitiba, 29 de agosto de 2019

Registradora
Vanil de Oliveira Souza
 ESC. JURAMENTADO
 CPF 330 304 958 00

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
 OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
 FISC. JURAMENTADO
 COMARCA DE CURITIBA - PR

MATRICULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	 Registro de Imóveis Prof. Vanil de Oliveira Souza REGISTRADORA - CPF 481.231.018-00 FONE (41) 3545-1313 - CURITIBA - PARANÁ
7.693	02 V	REGISTRO GERAL	

Continuação:

OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 07- M- 7.693. PROT. 37.221 -1- 13.03.2014- CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201405002. **EMITENTE:** TONI LARA ABRÃO GUERREIRO. **FINANCIADOR:** Banco Bradesco S/A Ag. Curitiba PR. **AVALISTA:** Ronie Lara de Oliveira Guerreiro. **VALOR DO CREDITO** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Curitiba PR, 10/03/2016. **FINANCIAMENTO:** aquisição de 60 novilhas ou garrotes. **JUROS:** 4,50% ao ano. **HIPOTECA:** Em 1º grau a área de 21.088,00 m². **EMIÇÃO:** Curitiba, 11 de março de 2014. Deste VRC: R\$ 48,91 pelo R\$ 2,00. -O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 11 de março de 2014. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R-08- M-7.693. PROT. 40.155- 1- 02.02.2016- CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201605002. **EMITENTE:** TONI LARA ABRÃO GUERREIRO. **FINANCIADOR:** Banco Bradesco S/A, Ag. Curitiba PR. **AVALISTA:** RONIE LARA DE OLIVEIRA GUERREIRO. **VALOR DO CREDITO:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Curitiba- PR, 05/01/2018. **FINANCIAMENTO:** Invest. Aquisição de animais - pecuária - 20 unidades de novilhas/garrotes. **JUROS:** 10,61% ao ano. **HIPOTECA:** Em 2º grau a área de 21.088,00 m². **EMIÇÃO:** Curitiba PR, 06/01/2016. Deste VRC: 630. R\$ 114,66. Pelo R\$ 4,40. -O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curitiba, 02 de fevereiro de 2016. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 29 de agosto de 2019



Registradora
Salvador Bruno de Oliveira
 FSC JURAMENTADO
 CPF 338.104.959-00

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Vanil de Oliveira Souza
 A OFICIAL
 Salvador Bruno de Oliveira
 FSC JURAMENTADO
 COMPARAÇÃO CURITIBA - PR